



Valide aqui este documento

22- r. CONSTANTE RAMOS- APARTAMENTO-301

FLS. 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	Lº	FLS.
40524	2M/4	160
<p><u>IMÓVEL:-</u> Apartamento nº301 do edifício na rua Constante Ramos nº-22, coma fração de 1/12 do dominio util do terreno;Foreiro a Mu--nicipalidade; que mede na sua totalidade; 11,10m de frente e fun--dos por 32,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo --la do direito com o prédio 30 e 30-A da mesma rua, pelo lado es---querdo com o prédio 198 e 198-A da rua Domingos Ferreira, e nos--fundos com o prédio 192 da rua Domingos Ferreira.-Proprietarios--CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília e filial nesta ci--dade.-CGC- 00360305/0198-08.-Registro anterior-3-CC- fls.286 nrs. 45428.-Convenção, livro 3, fls.115 nrs. 4067.-Insc.538736.-CL- nº-6885.-Rio de Janeiro, 29 de maio de 1980.- - - - -</p>		
<p><u>R-1-40524- CESSÃO:-</u> Nos termos da escritura de 22 de setembro de 1967, livro 1197, fls.37v, do 23º Ofício, desta cidade, cedeu --seus direitos a compra do imóvel desta matrícula, pelo preço de --R\$8.000,00, a JAYME FERNANDES GUEDES, brasileiro, casado, banca--rio, residente nesta cidade.-Constantes do livro 4-BI-fls.194 --nrs. 34907.-Rio de Janeiro, 26 de junho de 1980.- - - - -</p>		
<p><u>R-2-40524- DIREITO E AÇÃO:-</u> Nos termos do formal de partilha --extraído dos autos de inventario dos bens deixados pelo finado ---JAYME FERNANDES GUEDES, processado pelo Juizo de direito da 2ª ---V.O.S-Cartorio do 1º Ofício, desta cidade, assinado pelo MM Juiz--Dr. Jose Rodrigues Batalha de Matos em 28-7-76, do qual consta a --sentença de 8-7-76, do mesmo Juiz, e aditamento de 9- 7-79 do MM--Juiz Dr. Carlos Augusto Lopes, 28-1-79 do MM Juiz Dr. Francisco--Quirino de Brito, 27-11-79, do MM Juiz Dr. Jose Rodrigues Batalha de Matos, o direito e ação a compra do imóvel desta matrícula, --no valor de R\$600.000,00, foi partilhado a HELENA GURGEL GUEDES, --brasileira, viuva, do lar, CPF-401055717/68; WANDA GURGEL GUEDES, --solteira, maior, CPF- 032498757/91; KLEBER GURGEL GUEDES, casado --pela comunhão de bens com MARIA APPARECIDA FERNANDES GUEDES, ---CPF-003678857/00; MILBER FERNANDES GUEDES, engenheiro, casado--pela comunhão de bens com NEDDA CORREA LOPES GUEDES, CPF- nrs. ---004071357/15; YOLANDA FERNANDES GUEDES, desquitada, CPF de nrs. --221046077-87; MARLUCE GUEDES DA FRANCA, pedagoga, casada pela ---completa separação de bens com OCTAVIO AUGUSTO DA FRANCA, todos --brasileiros, residentes nesta cidade, na proporção de metade para a 1ª e de 1/10 para cada um dos demais.-Rio de Janeiro, 26 de junho de 1980.- - - - -</p>		
<p><u>R-3-40524- COMPRA E VENDA:-</u> Nos termos da escritura de 3-3-80, --livro 2809, fls.118 do 3º Ofício desta cidade, a proprietaria aci--ma qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$--R\$9.541,30 a HELENA GURGEL GUEDES; MILBER FERNANDES GUEDES, casado em NEDDA CORREA LOPES GUEDES; WANDA GURGEL GUEDES; KLEBER GURGEL--GUEDES, casado com MARIA APPARECIDA FERNANDES GUEDES; MARLUCE GUEDES DA FRANCA, na proporção de 1/2 para a 1ª e de 1/10 para cada--um dos demais, todos ja qualificados no R-2. Imposto de transmissão foi pago pela guia 2487791 em 28-12-67.-Rio de Janeiro 26 de junho</p>		

Jô.-

Jô.-

Jô.-

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/56ULZ-MHJ8T-ZTKLC-L58Q5





Valide aqui este documento

IMÓVEL: 22 CONSTANTE RAMOS - APTº 301 FLS: 02

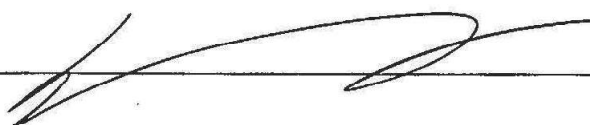
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º


OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	40524	LIVRO 2	M/4	FLS.	160
---------------	-------	---------	-----	------	-----


**AV.10/40524-PACTO ANTENUPCIAL:** Nos termos de requerimento de 14.09.2016 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do 5º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, prenotados no Lº1DI-588840-215 em 16.09.2016, fica averbado o pacto antenupcial contratado por OCTAVIO AUGUSTO MACHADO DA FRANCA e MARLUCE GURGEL GUEDES, que após o casamento realizado pelo regime da completa separação de bens, passou a assinar MARLUCE GUEDES DA FRANCA, através da escritura de 07.12.1965 do 11º Ofício de Notas-RJ, Lº1502, fls.99, tendo sido registrado neste cartório, sob o nº10754-Ficha Auxiliar. Selo EBSV47124 UIP. Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2016.-----VA

O OFICIAL:  **DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES**  
1º Substituto - Matr.: 94/2882  
6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**AV.11/40524-VIUEVEZ:** Nos termos de requerimento de 26.08.2016 e cópia reprográfica da Certidão de Óbito do 8º RCPN desta cidade, prenotados no Lº1DI-588294-163 em 29.08.2016, MILBER FERNANDES GUEDES é hoje viúvo em virtude do falecimento de NEDDA CORRÊA LOPES GUEDES, ocorrido em 10.03.1994. Selo EBSV50246 BPU. Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2016.-----VA

O OFICIAL:  **DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES**  
1º Substituto - Matr.: 94/2882  
6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**AV.12/40524-SEPARAÇÃO:** Nos termos do requerimento de 26.08.2016 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do 5º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, prenotados no Lº1DI-588294-163 em 29.08.2016, fica averbada a separação consensual de OCTAVIO AUGUSTO MACHADO DA FRANCA e MARLUCE GUEDES DA FRANCA, conforme sentença homologatória de 25.09.1986 do Juizo de Direito da 1ª Vara de Família-RJ, continuando o cônjuge mulher a assinar MARLUCE GUEDES DA FRANCA. Selo EBSV50247 WUB. Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2016.-----VA

O OFICIAL:  **DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES**  
1º Substituto - Matr.: 94/2882  
6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

DIGITALIZADO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56ULZ-MHJ8T-ZTKLC-L58Q5>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56ULZ-MHJ8T-ZTKLC-L58Q5>



**AV.13/40524-DIVÓRCIO:** Nos termos do requerimento de 26.08.2016 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do 5º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, prenotados no Lº1DI-588294-163 em 29.08.2016, fica averbado o divórcio de MARLUCE GUEDES DA FRANCA, conforme sentença homologatória de 20.12.1990 da 1ª Vara de Família-RJ, mantendo o ex-cônjuge mulher o uso do nome de casada MARLUCE GUEDES DA FRANCA. Selo EBSV50248 TIR. Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2016.-----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ



**AV.14/40.524 - DIVÓRCIO:-** Nos termos de requerimento de 22.11.2016 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do 9º RCPN desta cidade, prenotados no Lº1DJ-590620-076 em 22.11.2016, fica averbado o divórcio de YOLANDA FERNANDES GUEDES, conforme sentença homologatória de 26.07.1985, proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade. Consta da Certidão de Casamento a averbação de interdição do ex-cônjuge mulher YOLANDA FERNANDES GUEDES, por sentença proferida, pelo Juízo de Direito da 3ª V.O.S.-RJ, pela MMª Juíza Drª Vera Maria Soares Silva, datada de 15.09.2005. Selo EBSH26687 SRX. Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2016.-----MMª

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**AV.15/40.524-ADITAMENTO:** De conformidade com Artigo 213, Inciso I, Alínea "a" da lei 6015/73, e escritura que serviu de título para o R.3, fica o mesmo aditado para fazer constar que também é adquirente do imóvel, na proporção de 1/10, YOLANDA FERNANDES GUEDES, brasileira, desquitada, secretária, CPF nº221.046.077-87, residente nesta cidade. Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2017.-----AG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**R.16/40.524 - PARTILHA DE 1/5:-** Nos termos de escritura pública de inventário e Partilha por falecimento de YOLANDA FERNANDES GUEDES, CPF nº221.046.077-87, de 07.07.2017, do 22º Ofício de Notas desta cidade, Lº3143, fls.123, ato nº056, prenotada no Lº1DL-597419-85 em 28.07.2017, 1/5 do imóvel objeto desta matrícula foi partilhado a 1)KLEBER GURGEL GUEDES, brasileiro, advogado, CPF nº003.678.857-00 e sua mulher MARIA APPARECIDA FERNANDES GUEDES, brasileira, pedagoga, CPF nº002.507.667-10, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, residentes nesta cidade; 2)MARLUCE GUEDES DE FRANCA, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF nº805.981.887-20, residente nesta





Valide aqui  
este documento

Pedido N: 24/033356



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56ULZ-MHJ8T-ZTKLC-L58Q5>

Continuação da certidão nº24/033356.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 30/10/2024. Rio de Janeiro, 31/10/2024. Eu, MICHEL MIRANDA GONÇALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: 24/033356.

Emolumentos.: R\$ 98,00  
Fundrat.....: R\$ 1,96  
Lei 3217.....: R\$ 19,60  
Fundperj.....: R\$ 4,90  
Funperj.....: R\$ 4,90  
Funarpen .....: R\$ 5,88  
ISS.....: R\$ 5,26  
Custo Selo.....: R\$ 2,59  
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUZ 02968 SXS**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.*